



EMENDA SUBSTITUTIVA GLOBAL AO PROJETO DE LEI Nº 0483/2025

O Projeto de Lei nº 0483/2025 passa a ter a seguinte redação:

“PROJETO DE LEI Nº 0483/2025

Declara a Festa Nacional do Canudinho de Abóbora, de Major Vieira, integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina, e altera Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que “Consolida as Leis que dispõem sobre o Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina”.

Art. 1º Fica a Festa Nacional do Canudinho de Abóbora, de Major Vieira, declarada integrante do Patrimônio Cultural do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O Anexo I da Lei nº 17.565, de 6 de agosto de 2018, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Sala das Comissões,

Deputado Rodrigo Minotto
Relator

“ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo I da Lei nº 17.565, 6 de agosto de 2018)

‘ANEXO I
DO PATRIMÔNIO CULTURAL

Patrimônio Cultural		Lei Original
....
	Festa Nacional do Canudinho de Abóbora de Major Vieira	

'(NR)'



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Minotto**, em
23/10/2025, às 12:01.
